

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO N° 337.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando o contido no memorando n° 318/2021 – SEMEC,

**RESOLVE**

**Nomear** a COMISSÃO ELEITORAL DA CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA ESCOLHA DE DIRETORES para o mandato 2022-2024 das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil:

- LUANA APARECIDA SILVA
- CLOTILDE BENTO DE ALMEIDA
- CRISTIANE APARECIDA VEINERT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de setembro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 2.269/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três) diárias em favor do servidor EVERTON FERNANDO SOARES, matrícula 2777878, CPF n° 984.988.869-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/10/2021 06/10/2021	Curitiba/PR – Treinamento Operacional Agência do Trabalhador	VW GOL BBW 7729
VALOR TOTAL.....		R\$ 600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.270/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula 2775379, CPF n° 078.810.429-23, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/09/2021 28/09/2021	Ponta Grossa/PR – Reunião CIMSAMU	CRUZE AZJ 5476
VALOR TOTAL.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.271/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUCIO ROBERTO SIMÃO, matrícula 53716, CPF nº 702.575.589-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/09/2021 26/09/2021	Ponta Grossa/PR – Acompanhar atletas Jogos Abertos do Paraná	ÔNIBUS BAI 8790
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.272/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLÉBER DA SILVA CARNEIRO, matrícula 2762510, CPF nº 051.807.479-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/09/2021 14/09/2021	Arapongas/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	L200 BCW 5G76
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.273/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLÉBER DA SILVA CARNEIRO, matrícula 2762510, CPF nº 051.807.479-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/09/2021 22/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	SPIN BAE 1822
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.274/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor VALTER LIMA DA COSTA, matrícula 56839, CPF nº 372.651.569-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/09/2021 13/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D30
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.275/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VALTER LIMA DA COSTA, matrícula 56839, CPF nº 372.651.569-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/09/2021 22/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	VAN AYM 5661
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.276/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, CPF nº 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/09/2021 11/09/2021	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital	AMBULÂNCIA BP 5841
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.277/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, CPF nº 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/09/2021	Castro/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital	AMBULÂNCIA

21/09/2021		BBU 7905
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.278/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, CPF nº 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/09/2021	Ponta Grossap/PR – Acompanhar paciente em transferência de	AMBULÂNCIA
23/09/2021	hospital	BBU 7905
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.279/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LÚCIA MARA RIBEIRO SANTOS, matrícula 56740, CPF nº 644.709.629-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/09/2021	Ponta Grossa/PR – Acompanhar transferência de paciente	AMBULÂNCIA
17/09/2021		BBU 7905
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.280/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LÚCIA MARA RIBEIRO SANTOS, matrícula 56740, CPF nº 644.709.629-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/09/2021	Campo Largo/PR – Acompanhar transferência de paciente	AMBULÂNCIA
18/09/2021		BBU 7905
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.281/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora LÚCIA MARA RIBEIRO SANTOS, matrícula 56740, CPF n° 644.709.629-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/09/2021 23/09/2021	Ponta Grossa/PR – Acompanhar transferência de paciente	AMBULÂNCIA BBU 7905
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.282/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ANDRÉ JANDT, matrícula 2761815, CPF n° 051.578.459-10, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/09/2021 13/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	SPIN BDQ 9128
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.283/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ANDRÉ JANDT, matrícula 2761815, CPF n° 051.578.459-10, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/09/2021 22/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	VAN BCN 5539
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.284/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

**Ano VIII – Edição n° 1613** - Tibagi, 01 de outubro de 2021.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)



Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ANDRÉ JANDT, matrícula 2761815, CPF nº 051.578.459-10, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/09/2021 23/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	VAN BCN 5539
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.285/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 2747154.1, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/09/2021 13/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BEV 0F36
VALOR TOTAL .....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.286/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 2747154.1, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/09/2021 14/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	MICRO-ÔNIBUS BDN 9B87
VALOR TOTAL .....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.287/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 2747154.1, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/09/2021 15/09/2021	São Jerônimo da Serra/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	L200 BCW 5G76

VALOR TOTAL .....	R\$ 100,00
-------------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.288/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 2747154.1, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/09/2021 17/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	VAN BCN 5539
VALOR TOTAL .....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.289/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 2747154.1, CPF nº 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/09/2021 22/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	VAN BCN 5539
VALOR TOTAL .....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.290/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JORDÃO GUILHERME JAVORSKI, matrícula 15407, CPF nº 018.739.509-85, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/09/2021 16/09/2021	Castro/PR – Transporte de usuário para perícia médica	FORD KA BAU 0954
VALOR TOTAL .....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA N° 2.291/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JORDÃO GUILHERME JAVORSKI, matrícula 15407, CPF n° 018.739.509-85, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/09/2021 20/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de usuário para perícia médica	FORD KA BAU 0954
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.292/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JORDÃO GUILHERME JAVORSKI, matrícula 15407, CPF n° 018.739.509-85, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/09/2021 21/09/2021	Castro/PR – Transporte de usuário para perícia médica	FORD KA BAU 0954
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.293/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JORDÃO GUILHERME JAVORSKI, matrícula 15407, CPF n° 018.739.509-85, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/09/2021 23/09/2021	Castro/PR – Transporte de usuário para perícia médica	FORD KA BAU 0954
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.294/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n°211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

**Ano VIII – Edição n° 1613** - Tibagi, 01 de outubro de 2021.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/09/2021 14/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	VAN BCN 5539
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.295/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/09/2021 15/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	CRUZE AZJ 5476
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.296/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/09/2021 13/09/2021	Castro/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	FORD KA BER 7G27
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.297/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	SPIN BAE 1822

14/09/2021		
	<b>VALOR TOTAL.....</b>	<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.298/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/09/2021 16/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D29
	<b>VALOR TOTAL.....</b>	<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.299/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/09/2021 18/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	SPIN BDQ 9I28
	<b>VALOR TOTAL.....</b>	<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.300/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/09/2021 20/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D29
	<b>VALOR TOTAL.....</b>	<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2.301/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
21/09/2021 21/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	SPIN BDQ 9I28
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2.302/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
14/09/2021 14/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN BDQ 9I28
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2.303/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
16/09/2021 16/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN BCN 5539
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2.304/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
24/09/2021 24/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN BDQ 9128
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.305/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
25/09/2021 25/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de atletas Jogos da Juventude	ÔNIBUS BAI 8790
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.306/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
26/09/2021 26/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de atletas Jogos Abertos do Paraná	ÔNIBUS BAI 8790
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.307/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

**Ano VIII – Edição nº 1613** - Tibagi, 01 de outubro de 2021.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/09/2021 09/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	SPIN BAE 1822
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.308/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/09/2021 10/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D30
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.309/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/09/2021 13/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN 5539
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.310/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

14/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de	SANDERO
14/09/2021	saúde	BBO 0698
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.311/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	SPIN BAE 1822
15/09/2021		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.312/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	SPIN BDQ 9I28
16/09/2021		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.313/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de	VAN BCN 5538
17/09/2021	saúde	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.



**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.314/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/09/2021 20/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN 5539
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.315/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/09/2021 22/09/2021	Arapongas/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D28
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.316/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/09/2021 24/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	SPIN BBS 7941
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.317/2021**

**Ano VIII – Edição nº 1613** - Tibagi, 01 de outubro de 2021.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ARTUR RICARDO NOLTE, matrícula 75310, CPF nº 466.003.459-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/09/2021 10/09/2021	Carambei/PR – Reunião AMCG	CRUZE AZJ 5476
VALOR TOTAL.....		R\$ 175,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.318/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de ARTUR RICARDO NOLTE, matrícula 75310, CPF nº 466.003.459-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/09/2021 21/09/2021	Curitiba/PR – Reunião Gabinete da Liderança	CRUZE AZJ 5476
VALOR TOTAL.....		R\$ 350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.319/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de ARTUR RICARDO NOLTE, matrícula 75310, CPF nº 466.003.459-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/09/2021 24/09/2021	Maringá/PR – Reunião/Visita técnica	RANGER BDH 5G81
VALOR TOTAL.....		R\$ 350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.320/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 236144, CPF nº 029.898.969-70, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/09/2021 10/09/2021	Carambei/PR – Reunião AMCG	CRUZE AZJ 5476
VALOR TOTAL R\$.....		<b>R\$ 75,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.321/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 236144, CPF nº 029.898.969-70, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/09/2021 21/09/2021	Curitiba/PR – Reunião AMCG	CRUZE AZJ 5476
VALOR TOTAL R\$.....		<b>R\$ 150,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.322/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 236144, CPF nº 029.898.969-70, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/09/2021 24/09/2021	Maringá/PR – Reunião/Visita técnica	RANGER BDH 5G81
VALOR TOTAL R\$.....		<b>R\$ 150,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.323/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor DANIEL RODRIGUES SUEIRO, matrícula 2739100, CPF nº 083.593.759.33, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

21/09/2021 21/09/2021	Castro/PR – Transporte de paciente	AMBULÂNCIA BBU 7905
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.324/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor ANDERSON LUIS PETROSKI, matrícula 160300, CPF n° 036.829.689-03, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/09/2021 25/09/2021	Ponta Grossa/PR – Acompanhar atletas Jogos da Juventude	ÔNIBUS BAI 8790
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.325/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor ANDERSON LUIS PETROSKI, matrícula 160300, CPF n° 036.829.689-03, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/09/2021 26/09/2021	Ponta Grossa/PR – Acompanhar atletas Jogos Abertos do Paraná	ÔNIBUS BAI 8790
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.326/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOÃO LUCIANO SANTOS, matrícula 55581, CPF n° 025.585.189-84, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/09/2021 20/09/2021	Castro/PR – Transporte de calcário	CAMINHÃO BEG 4G89
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2.327/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOÃO LUCIANO SANTOS, matrícula 55581, CPF nº 025.585.189-84, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/09/2021 21/09/2021	Castro/PR – Transporte de calcário	CAMINHÃO BEG 4G89
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.328/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF nº 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/09/2021 17/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de usuário para perícia BPC	SPIN AXI 1549
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.329/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF nº 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/09/2021 20/09/2021	Castro/PR – Transporte de usuário para perícia BPC	SPIN AXI 1549
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.330/2021**

**Ano VIII – Edição nº 1613** - Tibagi, 01 de outubro de 2021.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/09/2021 02/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde	SANDERO BBO 0698
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.331/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/09/2021 03/09/2021	Ibiporã/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde	SANDERO BBO 0698
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.332/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/09/2021 06/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D30
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.333/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n°211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF n° 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/09/2021 15/09/2021	Piraquara/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D30
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.334/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n°211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF n° 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/09/2021 20/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BEV 0F36
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.335/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n°211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/09/2021 03/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de paciente	SPIN BBS 7941
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 2.336/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,  
**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/09/2021 06/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente	FORD KA BEB 8D29
VALOR TOTAL.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.337/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/09/2021 08/09/2021	Campina Grande do Sul/PR – Transporte de pacientes	SPIN BDQ 9I28
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.338/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/09/2021 09/09/2021	Londrina/PR – Transporte de material de laboratório	FORD KA BEB 8D29
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.339/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/09/2021 13/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	SPRINTER BCN 5538
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.340/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/09/2021 14/09/2021	Piraquara/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D29
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.341/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/09/2021 15/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	SPRINTER BCN 5539
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.342/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/09/2021 17/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D29
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.343/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n°211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/09/2021 19/09/2021	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	SPIN BDQ 9I28
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.344/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n°211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/08/2021 30/08/2021	Arapongas/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	L200 BCW 5G76
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.345/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n°211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/08/2021 31/08/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	SPIN BBS 7941
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N° 2.346/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO, matrícula 2761807, CPF nº 857.323.899-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/09/2021 02/09/2021	Castro/PR – Transporte de paciente para tratamento e saúde	FORD KA BEB 8D32
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N° 2.347/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO, matrícula 2761807, CPF nº 857.323.899-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/09/2021 09/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento e saúde	RENAULT BBX 5727
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N° 2.348/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO, matrícula 2761807, CPF nº 857.323.899-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/09/2021 11/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento e saúde	AMBULÂNCIA AZE 8A96
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.349/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO, matrícula 2761807, CPF n° 857.323.899-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/09/2021 14/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento e saúde	VAN BBX 5727
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.350/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO, matrícula 2761807, CPF n° 857.323.899-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/09/2021 16/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento e saúde	VAN BBX 5727
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.351/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO, matrícula 2761807, CPF n° 857.323.899-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/09/2021 17/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento e saúde	FORD KA BEB 8D32
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.352/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO, matrícula 2761807, CPF nº 857.323.899-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/09/2021 17/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento e saúde	FORD KA BEB 8D32
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.353/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO, matrícula 2761807, CPF nº 857.323.899-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/09/2021 22/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento e saúde	FORD KA BEB 8D32
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.354/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO, matrícula 2761807, CPF nº 857.323.899-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/09/2021 24/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento e saúde	VAN BBX 5727
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.355/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO, matrícula 2761807, CPF nº 857.323.899-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/09/2021 26/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento e saúde	VAN BBX 5727
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N° 2.356/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n°211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, matrícula 02630, CPF n° 338.203.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/09/2021 10/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	VAN BBX 5727
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N° 2.357/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n°211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, matrícula 02630, CPF n° 338.203.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/09/2021 13/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	VAN BBX 5727
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N° 2.358/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n°211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, matrícula 02630, CPF n° 338.203.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/09/2021 16/09/2021	Arapongas/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D32
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.



**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.359/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, matrícula 02630, CPF nº 338.203.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/09/2021 17/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	VAN BBX 5727
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.360/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, matrícula 02630, CPF nº 338.203.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/09/2021 20/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	VAN BBX 5727
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.361/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/09/2021 17/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	VAN AYM 5661
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.362/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/09/2021 16/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	VAN BCN 5538
VALOR TOTAL .....		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.363/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/09/2021 20/09/2021	Ibaiti/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	VAN BCN 5538
VALOR TOTAL .....		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.364/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/09/2021 22/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	SPIN BDQ 9I28
VALOR TOTAL .....		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.365/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/09/2021 23/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D28
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.366/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/09/2021 24/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	VAN BCN 5538
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.367/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/09/2021 27/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	SPIN BBS 7941
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.368/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
09/09/2021 09/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN BCN 5539
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.369/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
10/09/2021 10/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN BDQ 9I28
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.370/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
14/09/2021 14/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN BCN 5538
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.372/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
16/09/2021 16/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN BAE 1822
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.373/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF nº 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/09/2021 22/09/2021	Reserva/PR – Transporte de pacientes	MICRO-ÔNIBUS BDN 9B87
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.374/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RONALDO MACHADO DE BONFIM, matrícula 2761823, CPF nº 822.805.849-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/09/2021 13/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D28
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.375/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RONALDO MACHADO DE BONFIM, matrícula 2761823, CPF nº 822.805.849-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/09/2021 14/09/2021	São Jerônimo da Serra/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D30
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.376/2021**

**Ano VIII – Edição nº 1613** - Tibagi, 01 de outubro de 2021.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RONALDO MACHADO DE BONFIM, matrícula 2761823, CPF nº 822.805.849-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/09/2021 15/09/2021	Ibaiti/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	SPRINTER BCN 5538
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.377/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF nº 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/09/2021 15/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	SPIN BDQ 9I28
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.378/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF nº 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/09/2021 17/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	SPIN BDQ 9I28
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.379/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF nº 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

18/09/2021 18/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D29
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.380/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF nº 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/09/2021 20/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	VAN AYM 5661
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.381/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF nº 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/09/2021 21/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	L200 5G76
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.383/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF nº 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/09/2021 23/09/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	SPIN BDQ 9I28
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.



**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.384/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ERALDO TRAMONTIN SILVEIRA, matrícula 37001, CPF n° 014.882.939-29, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
17/09/2021 17/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	SPIN BAE 1822
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.385/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ERALDO TRAMONTIN SILVEIRA, matrícula 37001, CPF n° 014.882.939-29, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
20/09/2021 20/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	ÔNIX BCO 3914
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.386/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ERALDO TRAMONTIN SILVEIRA, matrícula 37001, CPF n° 014.882.939-29, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
21/09/2021 21/09/2021	Reserva/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	ÔNIX BCO 3914
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.387/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ERALDO TRAMONTIN SILVEIRA, matrícula 37001, CPF nº 014.882.939-29, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/09/2021 22/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	ÔNIX BCO 3914
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.388/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ANNE ELIZE DE SOUZA WROBEL, matrícula 157988, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF nº 052.360.269-38, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/09/2021 16/09/2021	Ponta Grossa/PR – Entrega técnica de veículo	SAVEIRO AYN 3250
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 150,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.389/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ELIEZER MARINS MENDES, matrícula 15859-3, CPF nº 018.003.959-81, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/09/2021 16/09/2021	Ponta Grossa/PR – Entrega técnica de veículo	SAVEIRO AYN 3250
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.390/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOSÉ MARIA REZENDE, matrícula 55557, CPF nº 572.128.569-91, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

20/09/2021	Castro/PR – Transporte de calcário	CAMINHÃO BEG 4G91
20/09/2021		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.391/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RHAMONN RANGEL COTTAR, matrícula 2781778, CPF n° 044.345.579-12/PR, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/09/2021 15/09/2021	Curitiba/PR – Reunião SESC e SENAC	FORD KA BEO 6D53
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 150,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.392/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor FABIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 219770, CPF n° 052.396.909-01, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/09/2021 15/09/2021	Curitiba/PR – Reunião sobre ovinocultura na Secretaria de Agricultura do Estado-SEAB	STRADA BDL 1C90
<b>Valor total .....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.393/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor AGÉRICO ANÍBAL CARNEIRO PRESTES, matrícula 56197, CPF n° 772.997.369-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/09/2021 15/09/2021	Curitiba/PR – Reunião sobre ovinocultura na Secretaria de Agricultura do Estado-SEAB	STRADA BDL 1C90
<b>Valor total .....</b>		<b>R\$ 150,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.394/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ISABELA DE CASSIA DOS SANTOS PETROSKI, matrícula 160326, CPF n° 029.230.459-55, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/09/2021 26/09/2021	Ponta Grossa/PR – Acompanhar atletas Jogos Abertos do Paraná	ÔNIBUS BAI 8790
VALOR TOTAL.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.395/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n°211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor ANTONIO CARLOS KOPP, matrícula 54496, CPF n° 715.072.729-87, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/09/2021 26/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de atletas campeonato amador	ÔNIBUS AIA 3342
VALOR TOTAL.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.396/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n°211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF n° 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/09/2021 13/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D31
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.397/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n°211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF n° 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/09/2021 21/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de veículo para revisão	ÔNIBUS BBR 5159
<b>Valor total .....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.398/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLEVERSON DE JESUS TALEVI, matrícula 175668, CPF nº 041.927.489-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/08/2021 29/08/2021	Telêmaco Borba/PR – Transporte de alunos prova ENCEJA	GOL BBP 1560
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.399/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ADILSON CASTURINO CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula 207586, CPF nº 032.908.789-45, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/09/2021 17/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de veículo para manutenção	ÔNIBUS BBD 1563
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.400/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO BRUDNOSKI, matrícula 56820, CPF nº 027.737.379-46, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/09/2021 20/09/2021	Irati/PR – Transporte de alunos	SPIN BAM 3F68
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.401/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor GERALDO DA SILVA MOREIRA, matrícula 57150, CPF nº 021.258.479-06, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
28/09/2021 28/09/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de Conselheira Tutelar e menor para perícia	AIR CROSS BET 2D59
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.402/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ANA CASTURINA LOPES DOS SANTOS, Conselheira Tutelar, matrícula 238198, CPF nº 616.866.629-04, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
28/09/2021 28/09/2021	Ponta Grossa/PR – Acompanhar menor em perícia	AIR CROSS BET 2D59
<b>Valor total .....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.403/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EVERSON PINTO RIBEIRO, matrícula 166499, CPF nº 040.131.149-09, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
29/08/2021 29/08/2021	Telêmaco Borba/PR – Transporte alunos prova ENCEJA	ÔNIBUS BBD 3512
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.404/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 91510, CPF nº 837.401.049-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/08/2021 15/08/2021	Telêmaco Borba/PR – Transporte de alunos PSS1	ÔNIBUS BBD 1563
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.405/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 91510, CPF nº 837.401.049-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/08/2021 22/08/2021	Telêmaco Borba/PR – Transporte de alunos PSS2	SPIN BAM 3F68
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 50,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.406/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 91510, CPF nº 837.401.049-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/08/2021 29/08/2021	Telêmaco Borba/PR – Transporte de alunos prova ENCEJA	ÔNIBUS BBD 1563
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.407/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº211, de 10/06/2021 e, em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor do servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, CPF nº 050.374.859-59, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/10/2021 06/10/2021	São Paulo/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde	VAN BCN 5539



VALOR TOTAL.....

R\$ 800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N° 333.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando o contido no ofício nº 003, da IDR Paraná, Unidade de Tibagi,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Disponibilizar o servidor municipal **ADEMIR SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 56189, ocupante do cargo de Técnico Agrícola do Quadro de Pessoal Permanente, ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER, para desempenhar funções pertinentes ao cargo junto à Unidade Municipal de Tibagi.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de setembro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 334.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV) nº 34/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/2003**, à servidora pública municipal **PASTORINA PEREIRA**, lotado no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 53.589-00.

**Art. 2º.** O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 2.432,82 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, sujeito aos descontos previstos em lei, na forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

**Art. 3º.** As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de setembro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 335.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV) nº 33/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento no **artigo 40, §1, 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal** à servidora de cargo efetivo **APARECIDA DE FÁTIMA PEREIRA**, lotada no cargo de técnica de enfermagem, matrícula 56.723-00.

**Art. 2º.** O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de R\$ 2.461,72 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), sujeitos aos descontos previstos em lei, na forma proporcional dos salários-de-contribuição da servidora, sem paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa, no cômputo de 95,05% do valor da média do cálculo (modo proporcional), respeitados os índices do mês anterior divulgados pelo Governo Federal e em consideração às remunerações utilizadas como base para as contribuições igualmente utilizadas pelos servidores de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, com reajuste anual para preservação do valor real do benefício, com fulcro no artigo 3º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 3º.** As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de setembro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 336:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV) nº 35/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/2003**, à servidora pública municipal **JURACI VANDOSKI SANTANA**, lotada no cargo efetivo de professora de ensino fundamental e médio, matrícula 52.868-00.

**Art. 2º.** O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de R\$ 4.504,45 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sujeito aos descontos previstos em lei, na forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

**Art. 3º.** As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de setembro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.268/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento do servidor e o Decreto nº 211/2021,

**R E S O L V E**

**Conceder licença especial remunerada** de 3 (três) meses, pelo período aquisitivo de 03/01/2005 a 02/01/2010, ao servidor **PAULO CÉSAR MARTINS**, matrícula 56790, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, com fruição no período de 05 de outubro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de setembro de 2021.

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 338.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso II do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da lei municipal nº 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e a lei municipal nº 2.574/2015 e, ainda, os resultados do concurso público nº 01/2019,

**R E S O L V E**

**Nomear** ALESSANDRA APARECIDA FÉLIX DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº RG-8.077.976-3/PR para o cargo de Professora de Ensino Fundamental I, nível NMP 01, do Quadro Próprio do Magistério, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 339/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**Art. 2º** Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

**§1º** Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

**§2º** Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

**Art. 3º** Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.

**Art. 4º** O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Município, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, à depender do cenário da doença.

**Art. 5º** A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 2º deste Decreto fica condicionada à apresentação de teste negativo realizado até 48 horas antes do início do evento ou a comprovação de esquema vacinal da COVID-19.

**Art. 6º** Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

- I- eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
- II- eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle, atualizados;
- III- eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
- IV- eventos com duração superior a 6 horas;
- V- eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior a aquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;
- VI- eventos de caráter internacional;
- VII- eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
- VIII- eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

**Art. 7º** Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 8º** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde editar, por meio de ato normativo próprio, observando o que dispôr a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, um cronograma de flexibilização das normas restritivas empregadas no controle da pandemia, de acordo com o avanço da vacinação, de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no município.

**Parágrafo único.** O cronograma descrito no *caput* deste artigo poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor no dia 16 de setembro de 2021, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de setembro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preço Nº : 132/2021  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : ALMEIDA LOPES E SILVA SANTOS LTDA - ME  
 Licitação : Pregão Eletrônico 163/2021  
 Vigência : Início: 09/09/2021 Término: 08/09/2022  
 Assinatura : 09/09/2021  
 Objeto : AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CAMARAS DE AR

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
3	CAMARA DE AR 19.5-24 - <b>TORTUGA</b>	UNID	5	394,00
4	CAMBAGEM ARO 12.16.5 MINI CARREGADEIRA - <b>TORTUGA</b>	UNID	6	120,00

Ata de Registro de Preço Nº : 133/2021  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : AGRISIA PECAS LTDA. - EPP  
 Licitação : Pregão Eletrônico 163/2021  
 Vigência : Início: 09/09/2021 Término: 08/09/2022  
 Assinatura : 09/09/2021  
 Objeto : AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CAMARAS DE AR

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	CAMARA DE AR 13 - <b>MAGGION</b>	UNID	10	49,00
2	CÂMARA DE AR ARO 14 - <b>MAGGION</b>	UNID	10	52,00
5	CAMARA DE AR 7.50/18 - BICO CURTO - <b>MAGGION</b>	UNID	8	94,00
6	CAMARA DE AR 7.50/18 - BICO LONGO - <b>MAGGION</b>	UNID	8	95,00
7	PNEU NOVO 185/70R13 - <b>MAGGION</b>	UNID	24	465,00
8	PNEUS 215/55/R16 - <b>MAGGION</b>	UNID	4	594,00
9	Pneus 1300x24 16 lonas borrachudo - <b>MAGGION</b>	UNID	6	4.289,90
10	PNEUS 7.50 X 16 MISTO LISO - <b>MAGGION</b>	UNID	6	1.094,00
11	PNEU MISTO BORRACHUDO 7.50/16 - <b>MAGGION</b>	UNID	16	1.219,00

Ata de Registro de Preço Nº : 134/2021  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO - EIRELI  
 Licitação : Pregão Eletrônico 161/2021  
 Vigência : Início: 10/09/2021 Término: 09/09/2022  
 Assinatura : 10/09/2021  
 Objeto : Aquisição de Medicamentos Manipulados

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.
2	CREME DE UREIA 10% (TUBO 100G)	UNID	300	28,00
5	POLIETILENOGLICOL 4000 (POTE COM 500 G)	UNID	25	98,00
6	ÁCIDO ACÉTICO 5% (100 ML)	UNID	6	38,00
7	LUGOL 2% (100 ML)	UNID	6	72,00
8	ÁCIDO TRICLOROACÉTICOS 80% (100 ML)	UNID	6	100,00
10	MELATONINA (3 MG) CAIXA COM 30 CAPSULAS	CAIXA	10	37,00

Ano VIII – Edição nº 1613 - Tibagi, 01 de outubro de 2021.  
 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

12	URÉIA 10% + COLD CREAM QSQ (500 G)	UNID	50	38,00
15	POMADA COMPOSTA POR VALERATO BETAMETASONA 0,15%; CAMOMILA 5%; ALFABISABOOL 1%; MANTEIGA DE KARITE 10%; LACOA LANETTE 120 ML	BISNAGA	15	83,00

Ata de Registro de Preço Nº : 135/2021  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA  
 Licitação : Pregão Eletrônico 161/2021  
 Vigência : Início: 10/09/2021 Término: 09/09/2022  
 Assinatura : 10/09/2021  
 Objeto : Aquisição de Medicamentos Manipulados

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1	ÁCIDO FOLÍNICO (15 MG) CAIXA COM 30 CAPSULAS	CAIXA	13	55,00
9	MELATONINA (5 MG) CAIXA COM 30 CAPSULAS	CAIXA	10	32,80
11	URÉIA 5% + N - ACETILCISTEÍNA COM NEUTRALIZADOR DE ODORES 5% + CREME BASE QSQ (500 G)	UNID	30	150,00
13	ÁCIDO SALICÍLICO 5% + VASELINA QSQ (500 G)	UNID	30	58,00
14	IMIPRAMINA 5MG/ML (120 ML)	FRASCO	20	70,49

Contrato Nº : 279/2021  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : JOAO CARLOS GOMES  
 Licitação : Dispensa de Licitação 50/2021  
 Objeto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
 Vigência : Início: 10/09/2021 Término: 09/01/2022  
 Assinatura : 10/09/2021  
 Valor R\$ : 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais)  
 Dotação : 257 - 18.001.2072.3339036150000000000.00000000  
 Dotação : 275 - 11.002.2082.3339036150000000000.00000000

Contrato Nº : 280/2021  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : LUCIANO BETIATE 01998336999  
 Licitação : Inexigibilidade 37/2021  
 Objeto : CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES  
 Vigência : Início: 10/09/2021 Término: 09/11/2021  
 Assinatura : 10/09/2021  
 Valor R\$ : 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)  
 Dotação : 738 - 13.002.1007.3339039220000000000.00000921

Contrato Nº : 281/2021  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : RAFAEL DO ROSÁRIO GORLA  
 Licitação : Dispensa de Licitação 51/2021  
 Objeto : CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE VOLEIBOL  
 Vigência : Início: 13/09/2021 Término: 12/09/2022  
 Assinatura : 13/09/2021  
 Valor R\$ : 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais)  
 Dotação : 339 - 11.002.2082.3339039999900000000.00000000

Contrato Nº : 289/2021  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : MASTER AUDIOLOGIA LTDA  
 Licitação : Inexigibilidade 38/2021  
 Objeto : SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM APARELHO DE AUDIOLOGIA  
 Vigência : Início: 17/09/2021 Término: 16/12/2021  
 Assinatura : 17/09/2021  
 Valor R\$ : 2.325,00 (Dois Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais)  
 Dotação : 298 - 14.002.2054.3339039999900000000.00000494

Contrato Nº : 291/2021  
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
 Contratada : CVL AUTOMOVEIS - COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.  
 Licitação : Inexigibilidade 39/2021  
 Objeto : PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE PARA REALIZAR REVISÕES NOS VEÍCULOS DA MARCA FIAT DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 Vigência : Início: 17/09/2021 Término: 16/09/2022  
 Assinatura : 17/09/2021  
 Valor R\$ : 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
 Dotação : 215 - 16.001.2069.3339030399900000000.00000000

Dotação : 598 - 14.002.2077.3339039199900000000.00000303

Contrato Nº : 292/2021  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : REJANE COM. DE PROD. PEDAG. LTDA  
Licitação : Pregão Eletrônico 177/2021  
Objeto : Aquisição de Jogos pedagógicos  
Vigência : Início: 20/09/2021 Término: 19/09/2022  
Assinatura : 20/09/2021  
Valor R\$ : 38.629,00 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais)  
Dotação : 223 - 06.001.2011.3339032020000000000.00000000

Contrato Nº : 293/2021  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA.  
Licitação : Pregão Eletrônico 177/2021  
Objeto : Aquisição de Jogos pedagógicos  
Vigência : Início: 20/09/2021 Término: 19/09/2022  
Assinatura : 20/09/2021  
Valor R\$ : 2.120,00 (Dois Mil e Cento e Vinte Reais)  
Dotação : 223 - 06.001.2011.3339032020000000000.00000000

Contrato Nº : 294/2021  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : RODRIGO MACHADO MARTINS - SERVIÇOS  
Licitação : Pregão Eletrônico 177/2021  
Objeto : Aquisição de Jogos pedagógicos  
Vigência : Início: 20/09/2021 Término: 19/09/2022  
Assinatura : 20/09/2021  
Valor R\$ : 11.698,90 (Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos)  
Dotação : 223 - 06.001.2011.3339032020000000000.00000000

Contrato Nº : 295/2021  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI  
Licitação : Pregão Eletrônico 177/2021  
Objeto : Aquisição de Jogos pedagógicos  
Vigência : Início: 20/09/2021 Término: 19/09/2022  
Assinatura : 20/09/2021  
Valor R\$ : 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)  
Dotação : 223 - 06.001.2011.3339032020000000000.00000000

Termo de Rescisão do Contrato Nº : 344/2020  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : O. S. SOUZA & SOUZA LTDA  
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 17/2019  
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DAVID FEDERMANN, NO DISTRITO DE CAETANO MENDES, NESTE MUNICÍPIO  
Vigência : Início: 17/09/2021 Término: 17/09/2021  
Assinatura : 17/09/2021

#### **DECRETO Nº 340.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Comissão de gestão do plano de carreira do magistério municipal instituída pelo decreto nº 320/2021, e tendo em vista o regulamento da consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das unidades escolares e Centros de Educação Infantil,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto estabelece normas para eleição de Diretor das unidades escolares para eleição de Diretor das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de Tibagi, a realizar-se na primeira sexta-feira útil do mês de Novembro.

**Parágrafo Único:** A eleição a que se refere este decreto terá validade a partir da data de publicação, válida por três anos, sem direito a reeleição em nenhuma instituição educacional do município.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º.** A inscrição dos candidatos aos cargos de Diretor será efetuada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com representantes à Comissão de Gestão.



**Art. 3º.** O professor deverá escolher uma das Escolas Municipais ou CMEIS que deseje pleitear a candidatura da função de Diretor. Deverá protocolar, junto à Comissão Central, o requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo **anexo I e anexo II**, juntamente com cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- Comprovante de escolaridade;
- Declaração que conste o número de faltas e atestados;
- Plano de ação.

**Parágrafo Único:** O Apoio Pedagógico deverá seguir os mesmos critérios contidos neste artigo.

**Art. 4º.** As inscrições para o cargo de Diretor estarão abertas a partir do dia 04 (quatro) de outubro de 2021 e término em 08 (oito) de outubro, às 17 horas.

#### DOS CANDIDATOS

**Art. 5º.** São elegíveis para o pleito direto à escolha de diretor os professores e educadores infantis municipais que satisfaçam as seguintes exigências:

- Seja do quadro próprio do magistério municipal;
- Tenha concluído o estágio probatório em pelo menos um concurso, caso de dois padrões;
- Não tenha tido restrição para o exercício das funções inerentes ao cargo de professor no ano em que ocorrerem as eleições bem como, atestados consecutivos ou alternados que somem um total de 15 (quinze dias), salvo em caso cirúrgicos, ortopédicos e COVID- 19.
- O professor de 40 horas deverá apresentar declaração que conste o número de faltas e atestado dos dois padrões, não podendo exceder as 15 faltas em nenhum dos padrões.

**a)** Os casos cirúrgicos, ortopédicos e COVID-19 serão analisados pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira;

- Ter curso de Pedagogia ou equivalente, ou Curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento com pós-graduação para atuação numa das áreas da Pedagogia, reconhecidas pelo MEC.
- Não tenha sido punido em processo administrativo, nos últimos dois anos contados até a data do último dia da inscrição da candidatura;
- Apresente declarações negativas de antecedentes criminais em nível estadual e federal.
- Ter disponibilidade para atuar 40 horas semanais.

**Parágrafo Único:** Se não houver candidato(s) à eleição, ou o candidato único não obtenha a maioria simples dos votos, ou seja 50% mais um, a escola ou CMEI terá seu diretor designado pelo Executivo, por indicação da Secretária Municipal de Educação e Cultura respeitando os critérios previstos.

**Art. 6º.** O ato de registro da candidatura, oficializado via protocolo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será em formulário próprio, até o dia 08 (oito) de outubro do ano corrente, das 8h 30 até as 17 horas.

**Parágrafo Único:** O formulário da candidatura a que se refere o “caput” deste artigo está à disposição no setor de protocolo da SEMEC.

**Art. 7º.** No ato de registro da candidatura o candidato das Escolas do Ensino Fundamental e Centro de Educação Infantil Aquarela deverão apresentar o nome do Apoio Pedagógico. No caso da Escola Municipal Telêmaco Borba, deverão ser registrados o nome de dois apoios pedagógicos.

Os CMEIs deverão ser registrados apenas os diretores, junto com o Plano de Ação. A escolha do apoio pedagógico será feita através de indicações dos professores, do qual cada CMEI apontará um nome, devendo ser distinto dos demais CMEIs. Assim havendo 3 (três) nomes para que os diretores eleitos assim o escolham.

**Parágrafo Único:** Os candidatos poderão distribuir cópias de seu Plano de Ação à comunidade escolar, após aprovação do mesmo pela SEMEC.

**Art. 8º.** O Plano de Ação deverá estar em consonância com o Projeto Político-Pedagógico das Unidades escolares e CMEIS, com o Projeto Político-Pedagógico da SEMEC e com a legislação educacional contendo, objetivos e ações.

**Art. 9º.** Os candidatos inscritos para participar do processo tornarão públicas seu Plano de Ação, em Assembleia Geral para a Comunidade, a ser realizada, em cada uma das escolas e CMEIS, na segunda semana do mês de Outubro, de acordo com a disponibilidade de cada estabelecimento, a partir das 17 horas.

**Parágrafo Único:** Cada candidato terá no máximo 20 minutos.



**Art. 10.** O candidato terá que ter disponibilidade de 40 horas semanais para escolas e CMEIS.

**Art. 11.** O candidato eleito que por motivo de doença ou venha assumir uma outra função, a SEMEC indicará 2 (dois) nomes, os professores e funcionários efetivos da escola farão uma eleição interna para escolha do novo diretor.

**Parágrafo Único:** Caso o diretor saia do seu cargo, o coordenador também não desempenhará mais sua função.

**Art. 12.** O diretor pode solicitar a troca de coordenador, desde que a SEMEC aceite os argumentos expostos pelo diretor.

#### DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

**Art. 13.** As candidaturas impugnadas deverão ser notificadas para apresentação de defesa no prazo de três dias úteis.

**Art. 14.** As impugnações e os recursos, em qualquer fase do processo eleitoral, não terão efeito suspensivo e serão recebidos pela Comissão Eleitoral.

**Parágrafo único.** Os recursos impetrados contra o resultado da eleição, poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis, contadas a partir da divulgação oficial do resultado do pleito.

**Art. 15.** Só serão recebidos os recursos protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente fundamentados e instruídos com documentos comprobatórios.

**Art. 16.** Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral, a qual emitirá decisão fundamentada, no prazo de dois dias úteis, contadas a partir do recebimento.

**Parágrafo único.** As decisões da Comissão Eleitoral serão homologadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 17.** Os recursos impetrados pelo candidato, após divulgação do resultado da eleição, poderão resultar em:

- I - recotagem de votos por comissão especialmente constituída;
- II - anulação do Processo Eleitoral, cabendo nova eleição, no prazo de 15 (quinze) dias;
- III - confirmação do resultado da eleição.

**Parágrafo único.** A eleição só poderá ser anulada em caso de fraude comprovada.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 18.** Para coordenar a realização do processo eleitoral na escola a (APMF) e CMEI (APE) constituirá comissão eleitoral formada por:

- Um (01) professor regente representando seus pares, na função de presidente; (Na falta de professor a comissão designará um professor para a função);
- Um (01) membro representante dos segmentos externos à Escola e CMEI (pais, alunos, movimentos populares);
- O secretário titular do estabelecimento que, na ausência poderá ser substituído por um funcionário ou professor.

**Parágrafo Único:** Não poderá representar o corpo docente, na comissão eleitoral, o professor candidato à eleição.

**Art. 19.** Caberá à Comissão Eleitoral:

- Divulgar os nomes dos candidatos a diretor, homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de Edital e através de informativo para a comunidade escolar, em ordem alfabética, bem como o horário das eleições;
- Afixar os Editais em lugar visível no dia da eleição;
- Convocar membros da comunidade e servidores para comporem a mesa de votação e a mesa de apuração e definir seus presidentes;
- Retirar na SEMEC todo o material para a eleição e responsabilizar-se pela guarda de zelo do mesmo;
- Definir o número de fiscais que cada candidato poderá indicar para acompanhar o processo eleitoral;
- Proceder ao cadastramento dos eleitores;
- Listar, em folha de votação, o nome dos eleitores com base no cadastramento dos mesmos;
- Encaminhar à SEMEC as cédulas utilizadas ou não, e as inutilizadas, bem como as atas próprias do processo eleitoral;
- Informar à SEMEC o número de eleitores até a primeira quinzena do mês de outubro.

**Parágrafo Único:** O presidente da Comissão Eleitoral será dispensado das suas atividades normais no dia anterior ao pleito para melhor organizar e coordenar o processo.

#### DOS ELEITORES

**Art. 20.** Na escola terão direito a votar nas eleições de que trata este Decreto, todos os servidores efetivos lotados, em exercício na escola.

**Parágrafo Único.** Os professores que tiverem dois cargos, quando em exercício na mesma escola terão direito apenas um voto, e ou em exercício em mais de uma escola terão direito ao voto nas duas unidades escolares.

**§ 1º** - São, também, considerados em exercício na escola, para os efeitos deste artigo, os servidores:

- Que estiverem em licença maternidade;
- Que estiverem em licença para tratamento de saúde;

- Que estiverem em licença especial de três meses.

**Art. 21.** Nas escolas e CMEIS não terão direito a votar nas eleições de que trata este decreto:

- Os servidores que estão lotados na escola, mas que estão cedidos a outras secretarias e/ou outros locais de trabalho;
- Os servidores com licença sem remuneração de dois anos.

**Art. 22.** Cada família terá direito a um voto, independente do número de filhos matriculados na escola.

**Parágrafo Único.** O servidor que tiver filho(s) matriculado(s) na escola, deverá ser cadastrado para votar na categoria professores ou servidores, sendo considerado este o voto da família, não tendo direito a votar o seu cônjuge e / ou responsável.

**Art. 23.** O Cadastro dos eleitores será feito em dois formulários:

- Dos pais e alunos maiores de 16 anos;
- Dos professores e servidores;

**Art. 24.** Os eleitores habilitados a votar através da apresentação de documento pessoal com foto.

#### DA CAMPANHA ELEITORAL

**Art. 25.** Para a realização da campanha eleitoral é expressamente proibido ao candidato:

- Usar o patrimônio público para veicular seu nome e/ou número;
  - Utilizar-se de calúnia, difamação e ofensas em relação ao candidato adversário;
  - Fazer qualquer tipo de campanha no dia da eleição, como usar carro de som, fazer panfletagem e boca de urna;
  - Colocar substituto para reger sua aula nos 15 dias que antecedem a eleição, inclusive no dia da eleição;
  - Transportar eleitores no dia da eleição;
  - Confecção de faixas e panfletos promocionais, bem como de brindes de qualquer espécie como objeto de propaganda;
  - Realização de festas na Escola ou CMEI, que não estejam programadas em seu calendário;
- VII -** Atos que impliquem oferecimento, promessa, dádiva ou vantagem de qualquer natureza;
- Aparição nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalísticas;
  - Vinculação da escolha de seu nome à garantia de inclusão da escola em programas e projetos estaduais ou municipais;

**Art. 26.** É permitido ao candidato;

- I- Realizar reunião com pais fora da jornada de trabalho para discussão de propostas;
- Fazer campanha até 24 horas antes das eleições;
- Solicitar à Comissão Eleitoral, o credenciamento de até 02 (duas) pessoas para atuarem como fiscais de urna nas eleições;
- Permanecer na sala de votação nos horários em que não estiver em sala de aula.

#### DA VOTAÇÃO

**Art. 27.** A mesa de votação instalada em sala do estabelecimento de ensino colherá os votos das 8 horas às 17h 30.

**Art. 28.** A mesa de votação será composta de 03 ( três) pessoas, convocados pelo presidente da comissão eleitoral.

**§ 1º.** Ao presidente da mesa receptora, indicado por seus pares, competirá garantir a ordem no local e o direito à liberdade de escolha de cada votante;

**§ 2º.** Ao secretário da mesa receptora, competirá, durante a votação, registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os mesários;

**§ 3º.** Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob protesto algum, nos trabalhos da mesa, exceto os Membros da Comissão Eleitoral, ou da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, quando solicitados;

**§ 4º.** Não poderão integrar a mesa de votação, os candidatos, seus cônjuges ou parentes até segundo grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor que esteja no exercício do cargo de Diretor ou Coordenação Pedagógica;

**§ 5º.** Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Eleição.

**§ 6º.** Caso os pedidos de impugnação dos mesários sejam pertinentes, esses serão substituídos;

**§ 7º.** O candidato e o fiscal que não solicitarem impugnação da composição de mesa não poderão arguir, sob esse fundamento, a nulidade dos eleitores.

**Art. 29.** Na mesa de votação haverá uma listagem organizada, por categoria, pelo secretário titular ou representante do estabelecimento de ensino, com o nome dos eleitores.

**Art. 30.** É vedado o voto por procuração ou por correspondência.

**Art. 31.** O voto será efetuado em cédula própria fornecida pela SEMEC.

**§1º.** As cédulas a serem utilizadas na eleição serão confeccionadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**§ 2º.** Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar.

**§ 3º.** Para as escolas ou CMEIS em que tiver candidatura única, as cédulas serão com as opções : ( ) sim ( ) não

**§ 4º –** Para as instituições escolares que tiverem mais de um ( 1 ) candidato inscrito para eleição, a cédula terá a opção para o eleitor votar no número de um dos candidatos.

**Art. 32.** Após a identificação e assinatura na folha de votação, o eleitor dirigir-se à cabine indevassável, preenchendo a cédula com o nome ou o número de um dos elegíveis, depositando-a na urna após dobrá-la.

**Art. 33.** Não constando na folha de votação o nome de algum eleitor, seu nome deverá ser incluído na listagem, pela mesa de votação, após ser comprovado pela comissão eleitoral que o eleitor tem o direito a voto.

**Art. 34.** Encerrado o prazo para votação, mandará o presidente de mesa que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar, impedindo aqueles que se apresentarem após o horário.

#### DA APURAÇÃO

**Art. 35.** A mesa apuradora será composta por 05 (cinco) membros convocados pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

**Art. 36.** A apuração em sessão pública será procedida imediatamente após o encerramento da votação.

**§ 1º.** O diretor será eleito se conseguir 50% (cinquenta) mais um dos votos.

**§ 2º.** Serão contabilizados os votos válidos, os votos brancos e os votos nulos.

**Art. 37.** Caso o candidato não atinja o quorum mínimo, o diretor será designado de acordo com o estabelecido no artigo 5º.

**Art. 38.** Concluídos os trabalhos da escrutinação e depois elaborada, lida, aprovada e assinada a Ata dos trabalhos, todo material deverá ser entregue pela Mesa à Comissão de Eleição, que se reunirá para:

- Verificar a regularidade da documentação;
- Verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder à sua recontagem, de ofício, se constatada a existência de erro metrial;
- Decidir sobre as eventuais irregularidades registradas em ata;
- Registrar no formulário "Resultado Final" a soma dos votos por candidato e a soma dos votos brancos e nulos;
- Divulgar o resultado final da votação.

**Art. 39.** Encerrado todo o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará a entrega de todo o material à Secretaria Municipal de Educação até às 19 horas do dia da votação.

**§ 1º.** Em caso de empate, será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato que:

- Tenha maior tempo de serviço no magistério;
- Seja mais antigo no estabelecimento de ensino;
- Que possua mais idade.

**§ 2º.** O candidato que estiver em um dos padrões em Estágio Probatório e for eleito para o cargo de Diretor, terá seu estágio suspenso conforme previsto **§ 6º** da lei 2574.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 40.** Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

**I-** Prestar o apoio necessário à Comissão Eleitoral no cumprimento de suas atribuições;

- Determinar à Comissão Eleitoral do Estabelecimento a adoção de providências preconizadas nesta instrução, prestando-lhe o apoio necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento, no prazo e na forma estabelecidos;
- Encaminhar ao Prefeito Municipal o nome do candidato eleito e informá-lo caso não haja definição através da eleição, a fim de ser nomeado pelo mesmo;
- Dar posse ao Diretor através de portaria de nomeação assinado pelo Prefeito Municipal;

**V-** Encaminhar termo de posse à escola.

**Art. 41.** Os anexos citados nesta instrução, serão impressos pela escola.

**Art. 42.** Divulgado o resultado pela SEMEC, os concorrentes poderão interpor recurso, que terá efeito meramente devolutivo.

**I-** Os recursos serão interpostos por escrito, fundamentados, perante o Preposto local, até 24 (vinte e quatro) horas após a promulgação dos resultados;

- Ao receber o recurso, o Preposto local anotará no requerimento, o dia e hora exatos do seu recebimento;
- Se tempestivo, o Presidente da Comissão Eleitoral remeterá o recurso à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para julgamento, em instância única; se intempestivo, ou com fundamentos em impregnações não registrada em seu tempo devido, não o receberá.

**Art. 43.** Decorridos trinta dias da realização das eleições, as cédulas serão incineradas.

**Art. 44.** Os casos de transgressões dos **art. 20** e **art. 21** desta instrução deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral Local no prazo de 1(um) dia útil após sua ocorrência.

**Parágrafo Único:** Se os casos forem julgados procedentes, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral da SEMEC, no prazo de 2 ( dois) dias úteis.

**Art. 45.** Os casos omissos nesta instrução serão resolvidos pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de outubro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
 Prefeito Municipal

Representantes da comissão de Gestão do Plano de Carreira:

1. **Claudio José Moreira Garcez** – representante da Secretaria Municipal de Finanças.
2. **Luana Aparecida Silva** – representante do CMEI Dona Mathilde, tendo como suplente **Clotilde Bento de Almeida**.
3. **Alessandra Soares Machado** – representante da Escola Municipal Ida Viana de Oliveira, tendo como suplente **Cristiane Aparecida Veinert**.
4. **Adriel Guilherme Pedroso** – representante da Secretaria Municipal de Administração.
5. **Juliane de Cássia Góis** – representante do CMEI São José, tendo como suplente **Luana Aparecida Oliveira Souza**.
6. **Marta Serenato Martins** – representante da Secretaria Municipal de Educação.
7. **Verli Terezinha Marcondes Roberto** – representante do CMEI Madrinha Augusta, tendo como suplente **Fabiellen Moreira Gomes**.
8. **Ana Claudia Bittencout de Oliveira** – representante da Escola Municipal David Federmann, tendo como suplente **Patrícia Araújo dos Santos**.
9. **Ana Elis Gomes** – representante da Escola Municipal Professor Aroldo, tendo como suplente **Adriana Camargo**.
10. **Aneliza Ribeiro Gomes** – representante do CMEI Aquarela, tendo como suplente **Elaine Karina Heirich Souza**.
11. **Crislaine Capote Ferreira** – representante do CMEI Dona Inês, tendo como suplente **Wellington Cesar Taques**.
12. **Tatiani Oliveira Ciola** – representante da Escola Municipal Telêmaco Borba, tendo como suplente **Elenice de Fátima Albuquerque Schoenberger**.
13. **Vanderli Aparecida Ribeiro Galvão** – representante da Escola Municipal São Bento, tendo como suplente **Silviane de Oliveira Pallú**.

 ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO DE DIRETOR **DIREÇÃO**

Nome:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	E-mail:
Telefone:	
Endereço:	

1) Escola/CMEI que pretende se candidatar:

Apoio Pedagógico:		
<b>Escolaridade:</b> Magistério	( ) Sim	( ) Não
b) Pedagogia/Normal Superior	( ) Sim	( ) Não
c) Licenciatura Plena	( ) Sim	( ) Não
d) Pós-Graduação	( ) Sim	( ) Não Quantidade?
<b>3) Plano de AÇÃO entregue:</b> ( ) Sim ( ) Não		

Servidor estatutário:

( ) Sim ( ) Não

Conclui o estágio probatório em pelo menos um concurso, caso de dois padrões:

( ) Sim ( ) Não Ano de admissão:

Tive restrição para o exercício das funções inerentes ao cargo de professor durante este ano, atestados consecutivos ou alternados que somem um total de quinze dias?

( ) Sim ( ) Não

Tive punição em processo administrativo, nos últimos dois anos contados até a data do último dia da inscrição da candidatura?

( ) Sim ( ) Não

Declarações negativas de antecedentes criminais entregues em níveis:

Estadual: ( ) Sim ( ) Não

Federal: ( ) Sim ( ) Não

Tibagi, de de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido por: Em:

Nome legível

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO DE DIRETOR **APOIO PEDAGÓGICO**

Nome:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	E-mail:
Telefone:	
Endereço:	

1) Escola/CMEI que pretende se candidatar:

Apoio Pedagógico:		
<b>Escolaridade:</b> Magistério	( ) Sim	( ) Não
b) Pedagogia/Normal Superior	( ) Sim	( ) Não
c) Licenciatura Plena	( ) Sim	( ) Não
d) Pós-Graduação	( ) Sim	( ) Não Quantidade?
<b>3) Plano de AÇÃO entregue:</b> ( ) Sim ( ) Não		

Servidor estatutário:

( ) Sim ( ) Não

Conclui o estágio probatório em pelo menos um concurso, caso de dois padrões:

( ) Sim ( ) Não Ano de admissão:

Tive restrição para o exercício das funções inerentes ao cargo de professor durante este ano, atestados consecutivos ou alternados que somem um total de quinze dias?

( ) Sim ( ) Não

Tive punição em processo administrativo, nos últimos dois anos contados até a data do último dia da inscrição da candidatura?

( ) Sim ( ) Não

Declarações negativas de antecedentes criminais entregues em níveis:

Estadual: ( ) Sim ( ) Não

Federal: ( ) Sim ( ) Não

Tibagi, de de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido por: \_Em:  
Nome legível